



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - Núcleo Técnico Processual de Pessoas

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: - www.seplag.al.gov.br

Despacho

PROCESSO	E:01700.0000000989/2025
INTERESSADO	Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento
ASSUNTO	Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse

Vistos.

Cuidam os autos de processo administrativo instaurado a partir do Memorando n.º 3 (SEI n.º 30340587), oriundo da Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento desta Secretaria Estadual, por meio do qual se solicita a edição de Edital de Chamamento de Interessados, com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar parceria com o Estado de Alagoas, objetivando a concessão de descontos aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de bens e serviços.

No curso da regular e extensa instrução processual, a douta Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do PARECER PGE/PLICGERAL n.º 33719599/2025, posteriormente conhecido e acolhido pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD n.º 33753250, bem como aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB n.º 33770177, manifestou-se conclusivamente pela viabilidade jurídica da minuta do edital apresentada, condicionando, contudo, o seu prosseguimento ao atendimento das recomendações e condicionantes ali consignadas.

Em atendimento às orientações jurídicas exaradas, foram adotadas as providências cabíveis pelos setores técnicos competentes desta Pasta, inclusive com a devida manifestação da Secretaria de Estado de Governo, restando demonstrado o saneamento das exigências apontadas.

Posteriormente, a Subunidade Geral da PLIC, por meio do DESPACHO PGE/PLICGERAL n.º 36787462/2025, consignou o entendimento pela desnecessidade de nova remessa dos autos à SEGOV, ao fundamento de que o procedimento em análise não se caracteriza como licitação, mas sim como procedimento auxiliar das licitações e contratações, nos termos da legislação vigente.

Destacou-se, ainda, a peculiaridade de que do credenciamento não decorrerá a celebração de contrato administrativo com o Estado, mas tão somente a formalização de termo de parceria, sendo que os eventuais contratos serão celebrados diretamente entre os servidores beneficiários e as empresas credenciadas. Assim, reputou-se possível a adoção de interpretação literal do art. 3º do Decreto Estadual n.º 94.890, de 2023.

Diante de todo o exposto, considerando o integral atendimento das condicionantes impostas pelos órgãos jurídicos competentes, bem como a inexistência de óbices legais ou jurídicos ao regular prosseguimento do feito, autorizo o prosseguimento do feito, ao tempo que, sirvo-me do presente procedimento administrativo para tornar sem efeito as disposições constantes no Despacho (36982419), assim como autorizo a republicação por incorreção do Edital n.º E:01/2026/SEPLAG, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Após, considerando a manifestação da Superintendência Administrativa desta Pasta, remetam-se os autos à **Gerência de Aquisições** para as providências de registro e divulgação do edital no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, em estrita observância à legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cintra Dantas, Secretária de Estado** em 21/01/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37184503** e o código CRC **CF7144D0**.